



Ministério de Minas e Energia

Consultoria Jurídica

PORTARIA Nº 122, DE 12 DE ABRIL DE 2013.

O CHEFE DE GABINETE DO MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência outorgado pela Portaria MME nº 95, de 18 de junho de 2004, e tendo em vista o disposto no art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e no Decreto nº 4.050, de 12 de dezembro de 2001, resolve:

Art. 1º Efetivar o exercício do empregado anistiado abaixo indicado, do Quadro de Pessoal da Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. - ELETRONORTE.

Empregado: PAULO TAVARES CONTE
Emprego: Profissional de Nível Superior IV
Para: Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil da 1ª Região/MF
Função/Cargo: Não especificado
Ônus: Órgão cessionário (art. 5º do Decreto nº 6.077, de 10 de abril de 2007)
Processo: 46000.005274/2012-38

Art. 2º O órgão cessionário deverá efetivar a apresentação do empregado ao seu órgão de origem ao término do exercício.

Art. 3º Cumpra ao órgão cessionário comunicar, mensalmente, ao órgão de origem a frequência do empregado.

JOSÉ ANTONIO CORRÊA COIMBRA

Este texto não substitui o publicado no DOU de 15.4.2013 - Seção 2.